



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA PARCERIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01-Centro, CEP. 18.550-023, nesta cidade de Boituva/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edson José Marcusso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] devidamente inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado **A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** (osc) sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.170.907/0001-97, com sede na Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II — nesta cidade de Boituva/SP, neste ato representada pela seu Presidente, Sr. ELISEU SANTOS FOGAÇA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] devidamente inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado no município de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 11/2.021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – As partes identificadas ajustaram, na data de 17 de janeiro de 2022, o Termo de Colaboração Nº 11/2022 que tem como objeto - Serviço de Qualificação Industrial e Profissional para Jovens com 16 à 23 anos e Adultos a partir de 18 anos de ambos os sexos e, por este instrumento, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AMPLIAÇÃO DE VALOR**, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial, no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto nº 2.329 de 19 de fevereiro de 2018 e no Edital de Chamamento Público nº 11/2.021 e consoante o processo administrativo nº 767/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2022 fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 17 de janeiro de 2024, conforme Cláusula Sexta do Termo de Colaboração e artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2.014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor Global do Termo de Colaboração nº 11/2022 assinado entre as partes inicialmente, era de **R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais) assinado em 17 de janeiro de 2022**, sendo realizado o Primeiro Termo Aditivo para continuidade do serviço em 2023 o valor passou a ser de **R\$ 752.400,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**. A partir deste Segundo Termo Aditivo, com os acréscimos decorrentes, passará a ser **R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais)**.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE **BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

3.1 O valor Global do Termo de Colaboração nº 11/2022 assinado entre as partes inicialmente, era de R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais), atendemos a previsão do dispositivo do Decreto nº 8.726/2016, que estabelece possíveis alterações nos Termos de Colaboração, estabelece no art.43, inciso I, por termo aditivo à parceria para ampliação de até trinta por cento do valor global.

3.2 Para a execução do objeto deste instrumento aditivo, sofrerá reajuste de 15,5 % do valor global inicial no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos no valor global de R\$ 790.020,00 (setecentos e noventa mil e vinte reais), liberado em 12 (doze parcelas) de R\$ 65.835,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

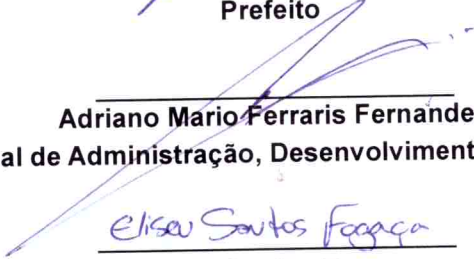
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração nº 11/2022, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Boituva, 12 de janeiro de 2024.



Edson José Marcusso
Prefeito



Adriano Mario Ferraris Fernandes
Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação



Eliseu Santos Fogaça
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: *Janilda de Almeida*

Assinatura: *Janilda*

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: *Vanessa Zanetti*

Assinatura: *Vanessa*

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]